PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 0177/2.013

"RETIFICA O DECRETO N.º 141 DE 05/10/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007 e,

CONSIDERANDO que o memorial descritivo constante do **DECRETO N.º 141/2.011** apresenta erro material na confrontação do lote 02 da Quadra VI.

DECRETA:

Art. 1º – Fica retificada a confrontação do lote 02 da Quadra VI constante do Decreto 141/2.011, regularmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 19092 do livro 2-RG de propriedade de Pedro Marques Sobrinho, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 079.530.976-72, nos seguintes termos:

"LOTE 02 – QUADRA VI - Com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) – medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando com a Rua Antônio José Pereira; 30,00 m (trinta metros) pela lateral direita, confrontando com o lote de n.º 01 da mesma quadra; 12,00 m (doze metros) pelos fundos confrontando com o lote n.º 04 da mesma quadra e 30,00 m (trinta metros) pela lateral esquerda confrontando com o lote de n.º 03 dessa mesma quadra."

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze. (22/10/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal